

Editorial — O dr. Manuel Victoriano Rodrigues da Paixão, juiz de direito da 2ª vara da comarca desta capital, por virtude da lei etc.

Faz saber aos que o presente editorial viram ou delle tiverem conhecimento que, por parte de Pedro Fernandes da Silva Guimarães comerciante nesta praça, me foi dirigida a petição da sefz seguinte: Ilmo sr. dr. juiz de direito e do comércio, Pedro Fernandes da Silva Guimarães, agente comercial nesta praça, está a demandar a Horácio Rabello, comerciante, também domiciliado nesta cidade, para haver quanta superior a cintenta contos de réis (\$600.000,00), conforme a ação pendente de julgamento nesse juizo; ocorre que o mesmo Horácio Rabello está a vender os bens que possue e procura alienar bens de raiz e o seu estabelecimento comercial e oficinas com preços etc; ora, estando pendente a julgamento aludido, é óbvio que tales vendas e alienação de bens de raiz importam ser considerados em hâbe de execução, como é a linguagem forense; nesses termos vem o supplicante lavrar o seu protesto contra esses atos aludidos, para que o futuro detento dos bens não allegue mais tarde ignorância de quanto fica exposto. Tomado por termo o mesmo protesto, seja delle intimado Horácio Rabello e se publice edilicamente pela imprensa, entregues os autos independentemente de traslado. P. descrevendo Parahyba, 2 de outubro de 1926. Pedro Fernandes da Silva Guimarães. Esta devindamente sellada. Em cuja pág. depois de mancar auto-a, proferiu despacho seguinte: Deferido o requerimento constante da petição junta, mando que se torne por termo o protesto, dando-se disso a competente scienzia ao requerido. Parahyba, a 4 de outubro de 1926. Manuel Palha. Em observância deste despacho lavrou-se o termo de protesto do teor seguinte: Termo de protesto. Aus 5 dia, do mês de outubro de 1926, nessa cidade da Parahyba do Norte, em meu cartório, compareceu Pedro Fernandes da Silva Guimarães, comerciante, domiciliado nesta capital, que reconhece ser o próprio, dou-fé. E por elle me foi dito e declarado, em presença das testemunhas abaixo assinadas, que vinha protestar, como provado tem, contra a venda dos bens de raiz e do estabelecimento comercial e oficinas que pretende fazer o senhor Horácio Rabello, comerciante e, também domiciliado nesta capital, uma vez que corre em juzo uma ação de cobrança movida pelo mesmo protestante contra o citado Horácio Rabello, a qual está pendente de julgamento, visto como ditas ações importam em hâbe de execução, nisto nos precisos termos de sua petição e despacho retro, que ficam integrante d'este. De como assim o disse, declarou e protestou, lavrê esse termo que assina com as testemunhas abaixo. Eu, Severino de Carvalho, escrivão interno, o escrevi. Pedro Fernandes da Silva Guimarães (Testemunhas) Graciliano Gonçalves Cavalcante, e Orestes Mendes. Esta inutilizada uma estampa estatal de duzentos réis. Em consequência, intimo a todos quantos possam interessar, no mencionado protesto, de acordo com o requerido e deferido na petição neste transcripto. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, este será oficializado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade da Parahyba do Norte, aos 5 de outubro de 1926. Eu, Severino de Carvalho, o escrevi. (A.) Manuel Victoriano Rodrigues da Paixão. (5-5)

Fallenela de M. Augusto de Carvalho — Editorial — O abusivo assignatário liquidatário da massa falida de M. Augusto de Carvalho, faz saber aos que o presente editorial virem que se porá em praça no dia 15 do proximo mês de outubro às 12 horas, no estabelecimento da falida, nesta cidade à rua Monsenhor Walfredo, a massa da mesma falida constante de taquias, calçados, chapéus, perfumarias, armazém envidraçado, cofre, máquina Remington, tipo 12, carteira e outros moveis que serão arrematados a quem mais der e maior lance oferecer no (cem mil réis), por haver in-

Fábrica de cortumes S. FRANCISCO

DE M. C. GUSMÃO

GRANDE FÁBRICA A VAPOR — Cortumes de chrome enquadras pretas e de cores, Buffalo branco, Pelecas brancas e de cores, Correntes pretas e de cores, etc. Especialistas em roupas envernizadas chrome unicolor resistente. Cortumes ou especial soala e roupas luminosas, corpos preparados para o trabalho de madeira e luminosas, etc.

Venda com balas de ferro ou espécies internacionais de filas e material para oficina.

Fábrica e escritório — Ladeira S. Francisco N. 53, Caixa Postal, N.º 40. **Códigos** — Ribeiro, Borges e A. B. C. 5ª edição

Telegrammas — GUNBÁO. — Parahyba do Norte

dia, hora e lugar acima designados. E para que chegue a notícia de todos se mandou affixar o presente na porta do estabelecimento da falida e publica pela imprensa outro de ego i. w. l. Tabayana, 30 de setembro de 1926. Eu, Maria Adáh Lins de Albuquerque, escrevente Juramentado do escrivão do Juiz do comércio, escrevi. Eu João Baptista Lins de Albuquerque, escrevi, suscrevo. **Luz Saravia de Araújo**, liquidatário. (6-6)

Editorial de citação

O dr. Manuel Victoriano Oliveira Azvedo, juiz de direito da 1ª vara e do crme, por virtude da lei eti. Faço público aos que o presente editorial vieram, ou de noite tiverem ou interessar possa, que por parte do dr. promotor público da comarca, foi denunciado o individuo Laurindo Soares de Oliveira, como incu no art. 303 do Cod. Penal; e, como o não foi encontrado no distrito da culpa, o conforme portou por fó oficial de justiça encarregado da diligencia, pelo presente editorial chamo e cho ao referido Laurindo Soares de Oliveira, em 7 de outubro de 1926 — Oscar Pereira Brandão, guarda-livros. (3-3)

Repartição do saneamento da Parahyba — AVISO N.º 19 — De ordem do engenheiro director desta repartição, devido ao saneamento da Parahyba, convide aos srs. proprietários das casas constantes da relação infra, a comparecerem na Tesouraria desse Escritório, a fim de assistir a formação da sua culpa ficando desde já citado para todos os termos de processo até final, sob pena de revelia. Dado e passado nessa cidade da Parahyba do Norte, aos 9 dias do mês de outubro de 1926. Eu, Ribeiro de Moraes, escrivão do crime, o escrevi e subscrevo. (A.) Manuel Ildefonso de Oliveira Azvedo. Esta conforme, dom. 16, da data supra O escrivão do crime, Manuel Ribeiro de Moraes.

(2-3)

Repartição do saneamento da Parahyba — EDITAL N.º 20 — Prestação inicial — Em aditamento ao editorial n.º 14, de 6 de setembro ultimo, convide, de ordem do engenheiro director desta repartição do saneamento da Parahyba, os srs. proprietários das casas, cujas contas foram extraídas na data acima aludida, e ainda não realizadas a prestação inicial, a recolherem os cofres da tesouraria dessa repartição a referida prestação até o dia 15 do corrente. Outrossim, aviso de ordem do engenheiro director, que fundo este prazo terão de pagar a com a multa de 10%.

De acordo ainda com o alludido regulamento, as ditas contas podem ser pagas por prestações semestrais, que serão calculadas pelas tabelas a elas annexas.

Contadoria da Repartição do saneamento da Parahyba, em 11 de setembro de 1926. Oscar Pereira Brandão, guarda-livros.

Relação:

Tranquillino Monteiro, praca da Independência, s/n; Antônio do Régis Barros, rua Epitácio Pessoa, 496; dr. Adolpho Pessoa, rua Epitácio Pessoa, 114; dr. Irineu Joffily, rua Caturité, A; dr. Irineu Joffily, rua Caturité, B; dr. Irineu Joffily, rua Caturité, C; dr. Irineu Joffily, rua Caturité, D; dr. Irineu Joffily, E.

(8-15)

Repartição do saneamento da Parahyba — AVISO N.º 18 — Multa por infração ao art. 41 § 2º — De ordem do engenheiro director desta Repartição do saneamento da Parahyba, levou os conhecimentos do proprietário do predio n.º 160, ru. São João Elias, que lhe foi imposta a multa de 10.000\$00 (cem mil réis), por haver in-

BANCO DA PARAHYBA

Rua Maciel Pinheiro, 77.

CAPITAL — 1.084.800\$000

Tom correspondentes em todas as cidades do interior deste Estado e nas principais praias do país. Efectua descontos de notas promissórias e duplicatas de facturas assinadas; empresta sobre penhor de mercadorias e canção de titulos; faz adiantamento sobre efeitos em cobrança.

Recebe dinheiro em depósito, abonando as seguintes taxas:	
(1) Conta Corrente de Movimento	3% ao dia
(II) Limite até 100.000\$000	5%
(III) * Limite de 15 a 250.000\$000	5%
(IV) Depósito a prazo fixo:	
de 12 meses	8%
* 9	7%
* 6	6%
* 3	5%
(V) Depósito com aviso prévio:	
de 9 a 12 meses	7%
* 5 a 9	6%
* 3 a 6	5%

Encrega-se de cobranças e pagamentos nas cidades do interior e demais do país, mediante modifica comunicação.

ação Pública da Parahyba, em 25 de setembro de 1926. O secretário, José Eugenio Lins de Albuquerque. (12-30)

A Presidente

Scientífico, que foram eliminados para falta de pagamento do imposto de 420,00 reis, prazo de 15 dias, e os sócios R. da Costa e Souza, Dr. Francisco Siqueira de Souza, José Faustino Tavares da Silva, Diogo Murtinho de Oliveira, Manoel de Azevedo Soares, e Anna Jacinta Tavares de Souza, De Moraes. B. pista de Carvalho e S. Joaquim dos Santos.

Quadro de Observação

Manuel Soares de Oliveira, 29 anos, casado, residente em Sete Rias, 2ª série.

Dr. Maria Soares de Oliveira, 29 anos, casado, residente em Sete Rias, 2ª série.

João Filho de Araújo, 41 anos, casado, residente em Guaraira, 1ª série.

Dr. Cecília Sobreira Cavalcante, 47 anos, viúva, residente em Encanto, 2ª série.

Maurício Vilhena de Aragão, 42 anos, casado, residente neste capital, 1ª série.

José Francisco de Moura Silva, 42 anos, casado, residente neste capital, 1ª série, remansário.

Alice Augusta Pereira, 45 anos, solteira, residente neste capital, 1ª série.

Manuel dos Anjos Pereira, com 38 anos, casado, residente neste capital, 1ª série.

José Joaquim da Cunha, 32 anos, casado, residente neste capital, 1ª série.

Eloy Nobrega Dantas, com 42 anos, casado, residente em Manganguape, 1ª série.

D. Josepha Bernarda de Sena, 38 anos, casada, residente em São Luís Bernardo da Sena, com 38 anos, casado, residente em Serraria, 2ª série.

D. Luisa Carneiro de Oliveira, 45 anos, casada, residente em São Luís, com 45 anos, viúva, residente neste capital, 1ª série, readmiser.

Antônio Feliz da Silva, com 37 anos, casado, residente neste capital, 1ª série.

Chamadas:

1ª série

428 com multa até 25 de setembro

429 com * 20

430 com * 10 outubro

430 com * 5

431 com * 25

432 com * 20 novembro

432 com * 5

433 com * 25

433 com * 20 dezembro

434 com * 5

435 com * 10 janeiro

436 com * 5

437 com * 25

438 com * 20 fevereiro

439 com * 5

440 com * 10 março

441 com * 25

442 com * 20 abril

443 com * 10 maio

444 com * 25

445 com * 10 junho

446 com * 20

447 com * 10 julho

448 com * 25

449 com * 10 agosto

450 com * 25

451 com * 20 setembro

452 com * 10 outubro

453 com * 5 novembro

454 com * 25 dezembro

455 com * 20

456 com * 10

457 com * 25

458 com * 20

459 com * 10

460 com * 25

461 com * 20

462 com * 10

463 com * 25

464 com * 20

465 com * 10

466 com * 25

467 com * 20

468 com * 10

469 com * 25

470 com * 20

471 com * 10

472 com * 25

473 com * 20

474 com * 10

475 com * 25

476 com * 20

477 com * 10

478 com * 25

479 com * 20

480 com * 10

481 com * 25

482 com * 20

483 com * 10

484 com * 25

485 com * 20

486 com * 10

487 com * 25

488 com * 20

489 com * 10

490 com * 25

491 com * 20

492 com * 10

493 com * 25

494 com * 20

495 com * 10

496 com * 25

497 com * 20

498 com * 10

499 com * 25

500 com * 20

501 com * 10

502 com * 25

503 com * 20

504 com * 10

505 com * 25

506 com * 20

507 com * 10

508 com * 25

509 com * 20

510 com * 10

511 com * 25

512 com * 20

513 com * 10

514 com * 25

515 com * 20

516 com * 10

517 com * 25

518 com * 20

519 com * 10

520 com * 25

521 com * 20

522 com * 10

523 com * 25

524 com * 20

525 com * 10

526 com * 25

527 com * 20

528 com * 10

529 com * 25

530 com * 20

531 com * 10

532 com * 25

533 com * 20

534 com * 10

535 com * 25

536 com * 20

537 com * 10

538 com * 25

539 com * 20

540 com * 10

541 com * 25

542 com * 20

543 com * 10

544 com * 25

545 com * 20

546 com * 10

547 com * 25

548 com * 20

549 com * 10

550 com * 25

551 com * 20

<p